



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

[orlandia.sp.gov.br](http://orlandia.sp.gov.br)

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 31 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1872 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA Nº 31.386

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. DANIELA TEIXEIRA MASTRACORSO**”.

PORTARIA Nº 31.387

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIA DE LOURDES DE PAULA ORTEGA**”.

PORTARIA Nº 31.388

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. RITA DE CASSIA CARVALHO COSTA**”.

PORTARIA Nº 31.389

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. SARITA APARECIDA VILELA RICCI**”.

PORTARIA Nº 31.390

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. RENATA ZANCAN**”.

PORTARIA Nº 31.391

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ROBERTA PEREIRA CAMBUI**”.

PORTARIA Nº 31.392

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARINA MACHADO BORDIN**”.

PORTARIA Nº 31.393

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIA LUISA ZORZENON DOS SANTOS MARTELETO**”.

PORTARIA Nº 31.394

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 8º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIA TEREZA PANTALEO LEONARDI**”.

PORTARIA Nº 31.395

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARCIA REGINA DO AMARAL FLORENTINO**”.

PORTARIA Nº 31.396

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. RENATA SANTINA PAULINO**”.

PORTARIA Nº 31.397

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) **SR ROBERTO DE FARIA**”.

PORTARIA Nº 31.398

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SR JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**”.

PORTARIA Nº 31.399

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do (a) funcionário (a) **SR VILSON SILVEIRA SEVERINO**”.

PORTARIA Nº 31.400

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. FERNANDA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA**”.

PORTARIA Nº 31.401

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. BEATRIZ QUEIROZ DELAGOSTINI**”.

PORTARIA Nº 31.402

**DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. JESSICA MICHELE STETELER**”.

**BARROS”.****PORTARIA Nº 31.385**

De 31 de julho de 2024.

*Nomeia a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da execução do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Orlandia, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada com o emprego de Policiais Militares.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da execução do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Orlandia, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada com o emprego de Policiais Militares, com os seguintes membros:

I – Pelo Estado de São Paulo:

a) Comandante – Tenente Coronel PM Lázaro Antônio Felício, RG nº 19.405.715/SSP-SP;

b) Subcomandante – Major PM Hélder Antônio de Paula, RG nº 18.334.697-X/SSP-SP;

II – Pelo Município de Orlandia:

a) Luiz Renato Lemos, RG nº 37.353.723-2/SSP-SP;

b) Rita de Cássia Castejon Molina, RG nº 25.598.145-4/SSP-SP.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro nominado no inciso II, b, deste artigo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 31 de julho de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Atos Administrativos****Despacho**

Orlandia-SP, 30 de julho de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA n.º 28.811, de 12.04.2022 (com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional do(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, bem como da Autoridade responsável à época dos fatos e eventual prejuízo causado ao erário público, decorrentes de falhas no preenchimento da documentação relativa à medição, ausência de boletins diários de medição, que geraram, possivelmente, imprecisões, sobreposições e superfaturamento, na execução do contrato administrativo originário da Dispensa de Licitação 07/2019, que tinha por objeto a “contratação

emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e varrição manual, remoção dos resíduos nos gramados e roçada nos canteiros, praças, rotatórias, escolas e prédios públicos e destinação final dos resíduos coletados no Município de Orlandia).

**DESPACHO**

**1.** Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

**2. CONSIDERANDO** o relatório emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa (fls.177/178), que adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo arquivamento da presente sindicância, uma vez que não se constatou superfaturamento, tampouco dano ao erário.

**3. Encaminhe-se cópia dos autos da sindicância ao TCE/SP.** A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

**CUMRA-SE**, nos termos da lei.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADA: ROSETTE MARKHOUL JABUR, ROBERTA MAKHOUL JABUR E RAFAEL JABUR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA 06 (SEIS), Nº 730, NESTA CIDADE E COMARCA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CARTÓRIO REGIONAL ELEITORAL DA 81ª ZONA ELEITORAL NA COMARCA DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Agosto de 2024 e termo final em 01 de Agosto de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original e Art. 3º da Lei Federal nº 8245/91.

Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 4,23% mediante a aplicação do índice de variação de preços – IPCA/IBGE apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R\$ 4.933,52.

VALOR: R\$ 59.202,24

DATA: 15/07/2024.

Orlandia, 31 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023:

CONTRATADA: ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de Julho de 2024 com termo final em 24 de Julho de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Julho de 2023 a Junho de 2024, a incidir a partir de 24 de Julho de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.034.059,92

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 24 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025.

DATA: 19/07/2024.

Orlândia, 31 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023:

CONTRATADA: GESCON - GESTÃO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de Julho de 2024 com termo final em 24 de Julho de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Julho de 2023 a Junho de 2024, a incidir a partir de 24 de Julho de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 124.380,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 24 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025.

DATA: 19/07/2024.

Orlândia, 31 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023:

CONTRATADA: MARTONE SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de Julho de 2024 com termo final em 24 de Julho de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Julho de 2023 a Junho de 2024, a incidir a partir de 24 de Julho de 2024, com

fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 59.848,20

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 24 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025.

DATA: 19/07/2024.

Orlândia, 31 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023:

CONTRATADA: IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 09 de Agosto de 2024 com termo final em 09 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 09 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5.

VALOR: R\$ 213.476,90.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 09 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2025.

DATA: 24/07/2024.

Orlândia, 31 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024:

CONTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 4.992,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

Orlândia, 31 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

## Atas de Sessões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CHAMADA PÚBLICA 03/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA AGRICULTURA FAMILIAR

- CHAMADA PÚBLICA, a Comissão Municipal Permanente de Licitações reuniu-se no dia e horário estabelecidos em edital com a equipe técnica da Secretaria requisitante (Alimentação Escolar) para julgamento dos documentos da única licitante que entregou documentos para participação: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ.

Após análise, foi constatado que a proponente apresentou o projeto de venda de acordo com o exigido no instrumento convocatório, porém não juntou aos documentos as seguintes declarações constantes em edital: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES; DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO. A Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 prevê, em seu art. 36, §4º que, na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no art. 41, fica facultada à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital.

Diante da Resolução, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação e regularização da documentação faltante.

Orlândia, 31 de Julho de 2024. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

.....

## Errata

Errata Lei Aldir Blanc, resultado Provisório divulgado na data de 30/07/2024:

Onde lê-se: Maria da Conceição dos Santos Pereira

Leia-se: Joana Maria Pereira da Silva

Justifica-se o erro na divulgação, onde Joana tem Maria como sua mãe, conforme documento abaixo.



Estas alterações entram em vigor na data da sua publicação.

Fabiane Costa Cardoso  
Secretaria Municipal de Cultura

Orlândia, quarta-feira, 31 de julho de 2024.

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Outros atos de processo legislativo

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## Portaria nº 004/2024 da Câmara Municipal de Orândia

## Denunciado: MAX LEONARDO DEFINE NETO

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 004/2024, em 11 de junho de 2024 da Câmara Municipal de Orândia, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto nos artigos art. 5º, III do Decreto-Lei nº 201/1967 combinado com o art. 60, III da Lei Orgânica de Orândia e, ainda, art. 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – **NOTIFICA MAX LEONARDO DEFINE NETO**, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG nº 27.765.353-8 e do CPF nº 267.308.548-39, sobre a sua condição de denunciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 (Portaria), intimando-o para apresentação de defesa prévia, por escrito, bem como para indicação das provas que pretender produzir, inclusive arrolamento de testemunhas, até o máximo de dez, **no prazo máximo de dez dias a contar da primeira publicação do presente Edital.**

O Edital deverá ser publicado duas vezes, no órgão oficial local, com intervalo de três dias, pelo menos.

Cientifique-se o denunciado de que, decorrido o prazo sem eventual apresentação de defesa voluntária, será oficiada a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Orândia, a fim de lhe nomear defensor dativo (curador especial) para fins de apresentação de defesa e acompanhamento de todo o processo administrativo.

Apresentada a defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

**VEREADOR DANIEL GAIOTO ANICETO**

**PRESIDENTE**

**TERMO DE REFERENCIA****1 - OBJETO**

SERVISOS DE TECNICA DE SOM NO PLENÁRIO DA CAMARA, CONSISTENTE EM ADMINISTRAR A MESA DE SOM, CONTROLANDO O SOM DOS MICROFONES A SEREM UTILIZADOS PELOS VEREADORES, E PROCEDENDO A GRAVAÇÃO DO ÁUDIO, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE SOM, COMPUTADOR E SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA CÂMARA.

AS SESSÕES ORDINÁRIAS SÃO REALIZADAS, EM REGRA, TODA SEGUNDA FEIRA À PARTIR DAS 19:00 HORAS COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS, SALVO OS PERÍODOS DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL, E AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES SERÃO COMUNICADAS COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 24 HORAS.

**2 - PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO**

O objeto deve ser disponibilizado à partir da assinatura do contrato.

**3 - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

12 meses a contar da assinatura do Termo de Contratação

**4 - DO PREÇO**

O valor a ser pago pelo contratante a contratada deve ser fixado por Sessão Plenária em que for efetivamente prestado o serviço descrito no item 1.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de forma mensal, correspondente ao valor apurado na forma do item 4 no período vencido.

Orlândia-Sp., 31 de Julho de 2024

.....



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:  
Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005